



PORTARIA N. 16/2022

Estabelece a escala de Defensoras e Defensores Públicos designados para atuarem no plantão do recesso forense, entre 19 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, na capital; nas Audiências de Custódia; Urgências Criminais; Segunda Instância criminal; Auditorias Militares; e Execução Penal.

A Coordenadoria Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, I, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital;

Considerando a suspensão do expediente na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais entre 19 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, em decorrência do recesso forense, bem como a necessidade de organização do respectivo plantão da área criminal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Belo Horizonte;

Considerando a Deliberação n. 289/2022 do e. CSDPMG, bem como o teor das Resoluções 1.289 e 1.305/2022;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de plantonistas para atuação nas audiências de custódia, urgência criminal, execução penal, auditoria militar e segunda instância criminal;

Considerando a abertura da Consulta 08/2022, da Coordenadoria Regional Criminal da Capital, e o recebimento de inscrições em número suficiente para preenchimento de todos os períodos e modalidades do plantão, observando-se os critérios estabelecidos no art. 6º da Resolução 289/2022, bem como a distribuições equânime dos períodos do plantão, nos termos do SEI 9990000001.006026/2022-61;

Considerando, por fim, o disposto na Deliberação 190/2.021, do CSDPMG;

RESOLVE:



Art. 1º O funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da área criminal da Capital, no período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, dar-se-á no regime de plantão e obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O plantão será presencial, salvo quando as atividades do plantão, atendimentos e atos judiciais puderem, sem qualquer prejuízo, ser realizados de forma eletrônica e por videoconferência, e observará os períodos e modalidades previstos na escala constante do Anexo.

Art. 3º Durante o plantão as Defensoras e Defensores Públicos designados prestarão assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, nos casos urgentes e inadiáveis, ou quando houver risco de perecimento de direito.

§1º O plantão das **audiências de custódia** consistirá na participação nas audiências de custódia, devendo-se observar o disposto nos art. 3º e 12º da Resolução 874/2022.

§ 2º O plantão da **Urgência Criminal** consistirá, dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

I - Na formulação de requerimentos de liberdade e pedidos de afastamento ou substituição de medida cautelar;

II – No recebimento e análise de autos de prisão em flagrante delito;

III – Na análise das decisões proferidas nas audiências de custódia, com a adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV – Na análise e levantamento de impedimentos ao cumprimento de alvará de soltura; e

V – Manifestação em demandas urgentes e inadiáveis de natureza criminal;

§3º O plantão da **Defensoria de Execuções Penais** consistirá na realização das audiências designadas pelo juízo da execução, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, físicos e eletrônicos, entre outros que se fizerem necessários.

§4º O plantão da **Defensoria com atuação perante as Auditorias Militares** consistirá na realização das audiências designadas, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

§5º O plantão da **Segunda Instância Criminal** consistirá, dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

I – No acompanhamento e interposição de recursos/ações de impugnação em segundo grau de jurisdição;



II – Na formulação de requerimentos de liberdade e pedidos de afastamento ou substituição de medidas cautelares de processos em tramitação em segundo grau de jurisdição.

Art. 4º Ficam designadas, observando-se os critérios estabelecidos no art. 6º, § 2º, da Deliberação CSDPMG 289/2022, as Defensoras e Defensores Públicos nominados no “Anexo” desta Portaria, que se inscreveram voluntariamente para atuarem no plantão criminal da Capital no recesso de 2022/2023, em cada uma das modalidades e períodos.

Art. 5º Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador Criminal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Ricardo de Araújo Teixeira
Coordenador Regional Criminal da Capital
Madep 0649



ANEXO – ESCALA PLANTONISTAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODOS	DEFENSORAS E DEFENSORES ESCALADOS
Audiência de Custódia	1º – Dia 19 a 23 de dezembro de 2022	Vanessa Maria de Miranda Pontes e Mariana do Espírito Santo Costa Pires
	2º – Dia 24 de dezembro de 2022	Udayam Rajab Bassul e Mariana do Espírito Santo Costa Pires
	3º – Dias 26 a 30 de dezembro de 2022	Mariana do Espírito Santo Costa Pires e Paula de Deus Mendes do Vale
	4º – Dia 31 de dezembro de 2022	Filipe Gomes Benjamim Pereira e Marcelo Tadeu de Oliveira
	5º – Dia 02 a 06 de janeiro de 2023	Marcelo Tadeu de Oliveira e Mariana do Espírito Santo Costa Pires
Urgência Criminal	1º – Dia 19 a 23 de dezembro de 2022	Udayam Rajab Bassul, Carolina Aida Lopes Alves e Paula de Deus Mendes do Vale
	2º – Dia 24 e 25 de dezembro de 2022	Filipe Gomes Benjamim Pereira
	3º – Dias 26 a 30 de dezembro de 2022	Filipe Gomes Benjamim Pereira, Paulo Moreira Ventura e Daniela Duarte Quintão
	4º – Dia 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
	5º – Dia 02 a 06 de janeiro de 2023	Paulo Moreira Ventura, Paula de Deus Mendes do Vale e Rodrigo Ferreira Sarti
Execução Penal	1º – Dia 19 a 23 de dezembro de 2022	Rodrigo Zamprogno
	2º – Dias 26 a 30 de dezembro de 2022	Ariane de Figueiredo Murta
	3º – Dia 02 a 06 de janeiro de 2023	Ana Paula Carvalho Starling Braga
Auditoria Militar	1º – Dia 19 a 23 de dezembro de 2022	Wilson Hallak Rocha
	2º – Dias 26 a 30 de dezembro de 2022	Letícia Barra Vieira
	3º – Dia 02 a 06 de janeiro de 2023	Maria Cristina Ferreira de Carvalho
Segunda Instância Criminal	1º – Dia 19 a 23 de dezembro de 2022	Conrado de Carvalho Araújo
	2º – Dias 26 a 30 de dezembro de 2022	Flávio Rodrigues Lelles
	3º – Dia 02 a 06 de janeiro de 2023	Renan Paulo dos Santos da Costa Alves